



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3145 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Constitui Comissão Temporária Especial para exame e emissão de parecer ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º69/2019, de autoria da vereadora Nilda da Associação, que dispõe sobre a inclusão do estudo de educação alimentar e nutricional como tema transversal no ensino fundamental das escolas municipais de Paracatu e ao Projeto de Lei n.º36/2020, de autoria do vereador Gilsão do Paracatuzinho, que dispõe sobre denominação do Beco Amélia Gotlib Leite e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º69/2019, de autoria da vereadora Nilda da Associação, que dispõe sobre a inclusão do estudo de educação alimentar e nutricional como tema transversal no ensino fundamental das escolas municipais de Paracatu e ao Projeto de Lei n.º36/2020, de autoria do vereador Gilsão do Paracatuzinho, que dispõe sobre denominação do Beco Amélia Gotlib Leite e dá outras providências, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:


- a) vereador Edivar Andrade (Bloco da Governabilidade);
- b) vereador Hernesto da Silva (Bloco da Independência);
- c) vereadora Marli Ribeiro (Bancada do PSC);
- d) Vereador Marcone do Paracatuzinho (Bancada do PCdoB);
- e) vereador Marcos Oliveira (Bancada do PSDB);
- f) Vereador Pedro Adjuto (Bancada do PHS).


II – membros suplentes:

- a) vereador Gilsão do Paracatuzinho (Bloco da Governabilidade);
- b) vereador Sívio Magalhães(Bloco da Independência).
- c)
- d)
- e)
- f)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de Agosto de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 14/08/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos
quadros de aviso da câmara ou da
Prefeitura em 14/08/2020
conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda n.º 28/2000.
Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-000 - Fone.: (38) 3672.3003
Portal: www.paracatu.mg.leg.br - E-mail: camaraptu@veloxmail.com.br
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-000 - Fone.: (38) 3672.3003
Portal: www.paracatu.mg.leg.br - E-mail: camaraptu@veloxmail.com.br